



**DECRETO Nº. 449/2013**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE  
CHAPECÓ**

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013, em virtude do dia do Servidor público, portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 21 de outubro de 2013.

  
**ANDRÉ MAX TORMEN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 21/10/2013  
Data Término: 31/10/2013  
Assinatura: Ø  
Sec. Adm.: Asto. P. Steiernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009

Registre-se e Publique-se